



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2019- RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Protocolo Ged. Nº 4.392/2019 e Processo Ged. Nº 680/2019

REFERENCIA: Locação de um imóvel localizado na Rua que se inicia na rua das Hortênsias, Centro, Conceição do Castelo, ES, para o funcionamento de 01 (um) “abrigo”, na Modalidade “Casa Lar”.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO, **DECIDE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica rescindido o contrato Nº35/2019, por ato unilateral, A partir do dia 14 de outubro de 2019, tendo seus efeitos retroativos **1º de agosto de 2019**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

2.1 A presente rescisão, se realiza por ato unilateral, determinada pela Administração, conforme Lei nº 8.666/93, artigo 78, inciso XII, artigo 79 inciso I e instruído pelo Protocolo Ged. Nº 4.392/2019 e Processo Ged. Nº 680/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

E, assim sendo, assina presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Conceição do Castelo, ES, 14 de outubro de 2019

Christiano Spadetto

Prefeito

14001- Secretaria Municipal de Assistência Social: Ficha: 0062 Fonte de Recurso: 10010000 (Próprio) Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0000 (Pessoa Física) Conceição do Castelo/ES, 07 de Agosto